

MINISTÉRIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL

Estudo Técnico Preliminar 303/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 09.2025.00011700-5

2. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, consoante Incisos I a XIII do § 1º, do artigo 18, da Lei 14.133/2021, in verbis:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No mesmo sentido, o Art. 10º da Resolução CNMP nº 283, de 05 de fevereiro de 2024, dispõe:

Art. 10º. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) compreende, no mínimo, os elementos contidos no art. 18, § 1º e no art. 44 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se:

- a) a disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública;
- b) a capacidade e alternativas do mercado, inclusive a existência de software livre ou software público, podendo abranger testes de avaliação de soluções;
- c) os diferentes modelos de prestação de serviço;
- d) a possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço;
- e) a ampliação ou substituição da solução implantada, demonstrando-se a vantajosidade da escolha;
- f) a observância, em especial quando definidos pelo CNMP, de políticas, premissas, especificações técnicas e padrões governamentais aplicáveis, incluindo a adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais desde a fase de concepção do produto ou do serviço até a sua execução; e
- g) o orçamento estimado de investimento e custeio. II – Para a estimativa do valor da contratação:

a) comparação de custos totais de propriedade (Total Cost Ownership - TCO) por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção.

III – Para as providências a serem adotadas pela Administração:

- a) avaliação das necessidades de adequação do ambiente da Instituição ou entidade para viabilizar a execução contratual, abrangendo, no que couber, a infraestrutura tecnológica e elétrica, logística, espaço físico, mobiliário e outras que se aplicarem; e
- b) a avaliação dos recursos humanos necessários à implantação e à

manutenção da Solução de TI, bem como às atividades de gestão e fiscalização do contrato, inclusive quanto à disponibilidade de tempo para aplicação das listas de verificação e roteiros de testes.

Na definição dos requisitos da solução deverão ainda ser observadas as alíneas do Inciso I do Art. 17 da Resolução CNMP nº 283, de 05 de fevereiro de 2024:

I – Especificar, a partir do ETP e quando aplicáveis, os seguintes requisitos:

- a) de negócio, que independem de características tecnológicas e que definem as necessidades e os aspectos funcionais da Solução de TI;
- b) de capacitação, que definem a necessidade de treinamento, de carga horária e de materiais didáticos;
- c) legais, que definem as normas com as quais a Solução de TI deve estar em conformidade;
- d) de manutenção, que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa;
- e) temporais, que definem datas de entrega da Solução de TI;
- f) de segurança e privacidade, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), que definem os controles a serem observados, por padrão e desde a concepção, para salvaguardar a segurança da informação e os dados pessoais;
- g) sociais, ambientais, culturais e de sustentabilidade, que definem requisitos que a Solução de TI deve atender para estar em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, dentre outros;
- h) de arquitetura tecnológica, composta de hardware, software, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interface, dentre outros;
- i) de projeto e implementação, que estabelecem o processo de desenvolvimento da solução, técnicas, métodos, forma de gestão e documentação, dentre outros;
- j) de implantação, que definem o processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros;
- k) de garantia e manutenção tecnológica, que inclui o processo de interação entre as partes envolvidas;
- l) de capacitação técnica, que definem a necessidade de treinamento técnico para a equipe de TI sustentar a solução implantada, o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, os perfis dos instrutores, dentre outros;

- m) de experiência profissional da equipe que projetará, implementará e implantará a Solução de TI, que definem os perfis profissionais exigidos e as respectivas formas de comprovação dessa experiência, dentre outros;
- n) de formação da equipe que projetará, implementará e implantará a Solução de TI, que definem cursos acadêmicos e técnicos, formas de comprovação dessa formação, dentre outros;
- o) de metodologia de trabalho;
- p) de segurança dos ativos de TI;
- q) de previsão da exigência para realização de Prova de Conceito com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas;
- r) de adequação dos índices de reajuste, nas repactuações; e
- s) de margens de preferência na licitação, consoante normativos vigentes.

Como se observa, o Estudo Técnico Preliminar deverá conter os elementos necessários e suficientes para que a Equipe de Planejamento da Contratação possa atestar ou não a viabilidade técnica e econômica da contratação.

3. Descrição da necessidade

A presente demanda refere-se à aquisição de moedas institucionais personalizadas para Secretaria do Centro de Pesquisa, Análise, Difusão e Segurança da Informação do Ministério do Público do Mato Grosso do Sul (CI-MPMS), com o propósito de fortalecimento da identidade institucional e de integração entre unidades de inteligência de diferentes órgãos públicos.

A prática da troca de moedas institucionais é consolidada no âmbito das instituições públicas e de segurança, sendo reconhecida como um gesto simbólico de respeito mútuo, reconhecimento profissional e estímulo à cooperação interinstitucional. Esses itens representam não apenas uma cortesia institucional, mas também um instrumento estratégico de diplomacia, contribuindo para o fortalecimento de vínculos e a valorização da imagem institucional.

No atual contexto, marcado por desafios complexos, dinâmicos e transversais à segurança do Estado, a adoção de moedas institucionais contribui significativamente para:

- **Fortalecer a identidade institucional**, por meio da representação simbólica dos valores, missão e visão Instituição;
- **Ampliar a rede de conhecimento**, promovendo o intercâmbio de boas práticas, experiências operacionais e metodologias entre instituições parceiras;
- **Promover a visibilidade estratégica** do (CI-MPMS), evidenciando seu papel no ecossistema nacional de inteligência e segurança pública;
- **Estimular a cooperação técnica e operacional**, facilitando a construção de parcerias e o desenvolvimento de ações conjuntas;
- **Preservar a memória institucional**, registrando marcos históricos, conquistas e relações institucionais estabelecidas ao longo do tempo.

Diante desse cenário, justifica-se a produção oficial de moedas institucionais como ferramenta legítima de valorização, integração e projeção institucional, alinhada às melhores práticas de representação pública e aos objetivos estratégicos da Secretaria Centro de Pesquisa, Análise, Difusão e Segurança da Informação no contexto da inteligência pública nacional.

Aquisição conforme o item 57240 da Tabela CATMAT, atendendo às especificações técnicas e à finalidade prevista no plano de necessidades.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Pesquisa, Análise, Difusão e Segurança da Informação	Diogo Banzer da Motta
Centro de Pesquisa, Análise, Difusão e Segurança da Informação	Matheus Santana Borba

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender à necessidade institucional de fortalecimento da identidade organizacional e da integração entre unidades de inteligência, a contratação deverá contemplar os seguintes requisitos mínimos:

- **Material:** Moedas confeccionadas em metal com acabamento em bronze envelhecido, garantindo durabilidade, resistência.
- **Peso aproximado:** 40 gramas por unidade.
- **Dimensões:** Diâmetro de 5,5 cm e espessura de 4 mm.
- **Acabamento:** Alto ou baixo relevo, assegurando qualidade estética e fidelidade na reprodução dos elementos visuais.
- **Elementos visuais obrigatórios:** Brasão institucional, lema e demais símbolos representativos da Secretaria do Centro de Pesquisa e do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.
- **Personalização:** Arte fornecida pela unidade requisitante, com possibilidade de variações para edições comemorativas ou eventos específicos..
- **Qualidade técnica:** As moedas devem apresentar acabamento uniforme, resistência ao desgaste físico e químico, e fidelidade na reprodução dos elementos visuais.

Esses requisitos visam assegurar que o objeto contratado esteja alinhado aos objetivos estratégicos da instituição, promovendo a valorização simbólica, a integração interinstitucional e a projeção institucional no cenário da inteligência pública nacional.

6. Natureza Jurídica do Objeto Contratado

Para fins de planejamento e definição das certidões fiscais imprescindíveis, informa-se que a natureza jurídica do objeto demandado corresponde ao tipo contratação de bens

7. Levantamento de Mercado

O presente levantamento de mercado tem como objetivo obter estimativas de preços compatíveis com os requisitos técnicos definidos pela unidade demandante, assegurando a viabilidade da contratação e a adequada alocação dos recursos públicos.

A coleta de dados foi realizada por meio de consultas a sites especializados na internet, priorizando fornecedores com atuação comprovada no mercado nacional e que ofertam produtos compatíveis com as especificações técnicas mínimas exigidas.

Foram consultados em sites de dois fornecedores, ambos com CNPJ válido e ativo, conforme segue:

- **Tocoin Moedas e Medalhas** – CNPJ: 21.542.648/0001-60
- **Copyright RDX TACTICAL Agencia De Criacao Ltda** - CNPJ:43.035.246/0001-01

As informações obtidas permitem avaliar a compatibilidade técnica dos produtos ofertados, bem como estimar os custos envolvidos, contribuindo para a tomada de decisão fundamentada e transparente.

Empresa	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Tocoin Moedas e Medalhas	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
RDXTactical	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00

Os valores estimados obtidos sites fornecedores variam entre R\$ 80,00 e R\$ 100,00 por unidade, representando uma faixa de preço praticada por empresas especializadas no setor. Essa variação demonstra compatibilidade com os parâmetros técnicos exigidos pela unidade demandante e reforça a economicidade da contratação, ao indicar que os preços estão alinhados com o mercado e com a qualidade esperada do produto.

8. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de moedas institucionais personalizadas (Challenge coin), conforme especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria do Centro de Pesquisa, Análise, Difusão e Segurança da Informação.

As moedas deverão apresentar identidade visual própria do órgão demandante, sendo confeccionadas em metal com acabamento em bronze envelhecido, com as seguintes características técnicas:

- **Peso aproximado:** 40 gramas por unidade;
- **Dimensões:** 5,5 cm de diâmetro e 4 mm de espessura;
- **Acabamento:** alto ou baixo relevo, com possibilidade de pintura esmaltada;
- **Elementos visuais:** brasão institucional, lema e demais símbolos representativos do órgão e Secretaria.

A solução contempla a personalização conforme arte fornecida pela unidade requisitante, permitindo variações para edições . As unidades deverão ser embaladas individualmente.

A contratação prevê o fornecimento de 200 unidades. As moedas deverão apresentar acabamento uniforme, fidelidade na reprodução dos elementos visuais e resistência ao desgaste físico e químico.

Essa solução está alinhada aos objetivos estratégicos da instituição, promovendo a valorização simbólica, o fortalecimento da identidade institucional, a integração entre unidades de inteligência e a ampliação da rede de cooperação técnica e operacional entre órgãos públicos.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação prevê o fornecimento de 200 unidades. As moedas deverão apresentar acabamento uniforme, fidelidade na reprodução dos elementos visuais e resistência ao desgaste físico e químico.

Essa solução está alinhada aos objetivos estratégicos da instituição, promovendo a valorização simbólica, o fortalecimento da identidade institucional, a integração entre unidades de inteligência e a ampliação da rede de cooperação técnica e operacional entre órgãos públicos.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.000,00

A estimativa do valor da contratação foi definida com base em levantamento de mercado realizado junto a sites de fornecedores especializados na produção de moedas institucionais personalizadas, com atuação comprovada no território nacional.

Foram considerados os seguintes valores unitários:

Empresa	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Tocoin Moedas e Medalhas	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
RDXTactical	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00

Com base na média dos valores obtidos, o valor estimado da contratação é de R\$ 90,00 por unidade, totalizando R\$ 18.000,00 para o fornecimento de 200 moedas institucionais personalizadas.

Essa estimativa visa assegurar a compatibilidade com os requisitos técnicos exigidos, a economicidade da contratação e a adequada alocação dos recursos públicos, conforme os princípios da eficiência e transparência previstos na legislação vigente.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e as práticas usuais do mercado para o fornecimento de bens personalizados, não se recomenda o parcelamento da solução.

A produção das moedas institucionais exige um processo único e integrado, que compreende desde a aprovação da arte até a finalização do acabamento e da embalagem. O fracionamento da contratação poderia comprometer a uniformidade do produto, gerar atrasos na entrega e dificultar o controle de qualidade, além de aumentar os custos operacionais.

Adicionalmente, os fornecedores consultados indicam como condição padrão de fornecimento a realização do pagamento à vista, após a entrega e conferência dos itens, o que está em conformidade com as diretrizes de contratação pública e contribui para a eficiência do processo.

Dessa forma, a contratação deverá ser realizada em lote único, com pagamento integral à vista, garantindo economicidade, agilidade e conformidade técnica com os objetivos da Administração.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a esta demanda.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), contratação nº 555/2025, DFD nº 1040/2025, Unidade Gestora FEADMP.

14. Impossibilidade de Pessoa Física

A presente contratação refere-se à produção e fornecimento de moedas institucionais personalizadas, atividade que demanda capacidade técnica especializada, estrutura produtiva adequada e regularidade fiscal, requisitos que não podem ser atendidos por pessoa física.

Além disso, o objeto exige:

- **Emissão de nota fiscal eletrônica**, conforme exigência legal;
- **Garantia de qualidade e conformidade técnica**, com possibilidade de responsabilização contratual;
- **Capacidade de produção em escala**, com controle de acabamento, embalagem e entrega;
- **Cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias**, conforme previsto na legislação vigente.

Dessa forma, a contratação deverá ser realizada exclusivamente com pessoa jurídica devidamente constituída, registrada e habilitada para o fornecimento do objeto, garantindo segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e impessoalidade.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação das moedas institucionais personalizadas proporcionará benefícios estratégicos, simbólicos e operacionais da Secretaria do Centro de Pesquisa, Análise, Difusão e Segurança da Informação, alinhando-se aos objetivos institucionais e às melhores práticas de representação pública.

Entre os principais benefícios, destacam-se:

- **Fortalecimento da identidade institucional**, por meio da representação visual dos valores, missão e símbolos do órgão;

- **Valorização simbólica de servidores, parceiros e colaboradores**, reconhecendo contribuições relevantes em ações operacionais e eventos oficiais;
- **Estímulo à cooperação interinstitucional**, facilitando o relacionamento com outras unidades de inteligência e órgãos públicos por meio da troca de moedas como gesto de respeito e reconhecimento;
- **Ampliação da rede de conhecimento e integração**, promovendo o intercâmbio de boas práticas, experiências e metodologias entre instituições parceiras;
- **Preservação da memória institucional**, com registro físico de marcos históricos, eventos comemorativos e conexões estabelecidas ao longo do tempo;
- **Promoção da visibilidade estratégica do órgão**, reforçando sua atuação no cenário nacional de inteligência e segurança pública;
- **Apoio às ações de comunicação institucional**, contribuindo para a construção de uma imagem sólida, respeitada e alinhada aos valores da Administração Pública.

Esses benefícios justificam a contratação como uma ferramenta legítima de valorização, integração e projeção institucional, promovendo o fortalecimento de vínculos estratégicos e a disseminação da cultura organizacional no âmbito da inteligência pública nacional.

16. Providências a serem Adotadas

a) Entrega das Moedas

A CONTRATADA deverá realizar a entrega das moedas institucionais personalizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da assinatura da Nota de Empenho, conforme os critérios estabelecidos no contrato. A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: Rua Lilia Oshiro, nº 105, Bairro Carandá Bosque, Campo Grande/MS, no horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h.

b) Disponibilização da Solução

O prazo para a disponibilização completa da solução, incluindo a personalização, o acabamento e a embalagem das moedas, será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias úteis, mediante apresentação de justificativa formal pela CONTRATADA e aceitação expressa pela CONTRATANTE.

c) Conformidade da Entrega

A CONTRATADA deverá garantir que todas as moedas entregues estejam em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no contrato.

d) Recebimento Provisório

Após a entrega, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Provisório (TRP) no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, condicionado à realização de avaliação técnica e visual de conformidade das moedas.

e) Substituição de Itens com Defeito

Caso sejam identificados defeitos de fabricação ou quaisquer divergências em relação às especificações contratuais, a CONTRATADA compromete-se a realizar a substituição das unidades defeituosas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação formal emitida pela CONTRATANTE. O descumprimento deste prazo poderá ensejar a desclassificação da CONTRATADA, conforme previsto contratualmente.

f) Recebimento Definitivo

Concluída a análise de conformidade e não havendo pendências, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo (TRD), com as seguintes classificações:

- **Aceito:** quando todas as moedas forem entregues em conformidade com as especificações técnicas e visuais, apresentarem acabamento adequado, pleno estado de conservação e alinhamento com os requisitos contratuais;
- **Rejeitado:** quando as moedas não atenderem aos requisitos estabelecidos, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no contrato.

17. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para produção de moedas institucionais personalizadas apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se trata de bens duráveis, de pequeno porte e em quantidade limitada.

No entanto, alguns aspectos devem ser observados para garantir a conformidade com os princípios da responsabilidade socioambiental na Administração Pública:

- **Uso de metais e insumos industriais:** A fabricação envolve processos que podem gerar resíduos sólidos e efluentes. Recomenda-se que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, como o reaproveitamento de materiais e o descarte adequado de resíduos, conforme normas ambientais vigentes.
- **Transporte e logística:** A entrega dos itens poderá gerar emissões de gases poluentes. Recomenda-se que a contratada otimize a logística de distribuição, reduzindo deslocamentos e o consumo de combustíveis fósseis.

Diante disso, embora os impactos ambientais sejam considerados mínimos, é fundamental que a contratada observe boas práticas ambientais durante todo o processo de produção, embalagem e entrega, contribuindo para a sustentabilidade institucional e o cumprimento das diretrizes ambientais da Administração Pública

18. Classificação de Sigilo

Nos termos do artigo 10 da Resolução nº 05/2023-PGJ, de 08 de março de 2023, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), informa-se que o presente Estudo Técnico Preliminar não possui conteúdo classificado como sigiloso.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara que a contratação para produção e fornecimento de moedas institucionais personalizadas é tecnicamente, economicamente e operacionalmente viável.

A solução proposta está alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria do Centro de Pesquisa, Análise, Difusão e Segurança da Informação, atende aos requisitos técnicos estabelecidos, apresenta baixo impacto ambiental e possui respaldo em levantamento de mercado que identificou fornecedores especializados com preços compatíveis e prazos adequados.

Dessa forma, a contratação pode seguir para as próximas etapas do processo, conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na legislação vigente.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIOGO BANZER DA MOTTA

Diretor de Secretaria CI-MPMS



Assinou eletronicamente em 07/10/2025 às 18:46:09.

THALYS FRANKLYN DE SOUZA

Promotor de Justiça / Coordenador CI-MPMS